



RESOLUÇÃO CIR/NM Nº 003 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE
MEMBRO DA COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAL CIR/NM/MT, DA REGIÃO NORTE DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR/NM DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os art. 14-A e 14-B a Lei complementar nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) o CONASS E CONASEMS;**
- II- O Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de saúde (SUS) o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter Federativa;**
- III- A Resolução CIB/MT nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (Dezesseis) Comissões Intergestores Regionais-CIR no Estado de Mato Grosso;**
- IV- Ata da CIR/NM, nº 01 de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a alteração e inclusão de membros da Comissão Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Paulo Sergio Lopes de Souza como titular da Atenção à Saúde, Janaina Pinhas Nantes, suplente da SMS de Nova Canaã do Norte/MT e Ervino Kovalski como suplente da SMS de Marcelândia/MT.**

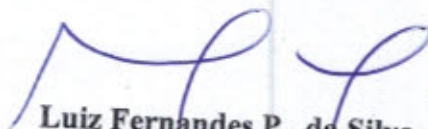
PROPÕE:

Art. 1º - Dispõe aprovar sobre a alteração do membro da Comissão Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Adilson Rodrigues da Silva, como suplente da SMS de Nova Santa Helena /MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de Março de 2019.


Adriano Pereira dos Santos
Coordenador da CIR/NM


Luiz Fernandes P. da Silva
Vice Regional do CONSENS



RESOLUÇÃO CIR/NM Nº 003 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE
MEMBRO DA COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAL CIR/NM/MT, DA REGIÃO NORTE DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR/NM DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os art. 14-A e 14-B a Lei complementar nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) o CONASS E CONASEMS;**
- II- **O Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de saúde (SUS) o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter Federativa;**
- III- **A Resolução CIB/MT nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (Dezesseis) Comissões Intergestores Regionais-CIR no Estado de Mato Grosso;**
- IV- **Ata da CIR/NM, nº 01 de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a alteração e inclusão de membros da Comissão Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Paulo Sergio Lopes de Souza como titular da Atenção à Saúde, Janaina Pinhas Nantes, suplente da SMS de Nova Canaã do Norte/MT e Ervino Kovaleski como suplente da SMS de Marcelândia/MT.**

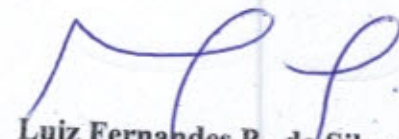
PROPÕE:

Art. 1º - Dispõe aprovar sobre a alteração do membro da Comissão Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Adilson Rodrigues da Silva, como suplente da SMS de Nova Santa Helena /MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de Março de 2019.


Adriano Pereira dos Santos
Coordenador da CIR/NM


Luiz Fernandes P. da Silva
Vice Regional do CONSENS